Mandato 2017/2021
Livro 4
Folhas 80

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de fevereiro de 2019

---------Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e catorze minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Salgado, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Joaquim Meireles, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria de Fátima Andrade, Dora Gaspar e Horácio Vale. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezanove de outubro de dois mil e dezassete, a **ata foi aprovada por unanimidade. 1.2. INFORMAÇÕES/VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES: 1. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR ÀS EQUIPAS DE JUNIORES DE TÉNIS DE MESA, DA ASSOCIAÇÃO – DESPORTIVO JORGE ANTUNES, JOÃO REIS, JOÃO GOMES, JOÃO SAMPAIO, PEDRO PERPÉTUA, FRANCISCO TOPETE E DANIEL MARTINS:** Considerando que: – No passado dia 16 de fevereiro, em Vizela, realizou-se a prova do Campeonato Distrital de Equipas de Ténis de Mesa – juniores masculinos; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses João Reis, João Gomes e João Sampaio que arrecadaram o título de Campeões Distritais de Equipas de Ténis de Mesa – juniores masculinos e Pedro Perpétua, Francisco Topete e Daniel Martins que alcançaram o 3.º lugar do Campeonato Distrital de Equipas de Ténis de Mesa – juniores masculinos; – Os títulos de campeões distritais e de 3.os classificados de campeonatos distritais conquistados são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas João Reis, João Gomes, João Sampaio, Pedro Perpétua, Francisco Topete e Daniel Martins, pelas excelentes participações nas provas realizadas e pelos títulos alcançados, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar questionou porque continua um sinal de obras na via paralela à 106. Questionou ainda para quando o Plano de Mobilidade Urbana de Vizela para a via ciclável e um estudo de trânsito no centro urbano. Depois questionou se há algum problema na rua das Termas uma vez que a mesma continua sem estar aberta ao trânsito. **PONTO 2** – O Sr. Vereador Horácio Vale questionou sobre a situação dos

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de fevereiro de 2019

pagamentos da Tesal afirmando que, analisados os dois acordos aprovados, constatamos que face aos pagamentos efetuados pela empresa "Tesal Explotacion, S. L. - Representação Permanente", os mesmos reportam-se unicamente ao pagamento dos valores em dívida. Mais, afirmou não ter havido qualquer pagamento da compensação financeira anual relativa ao contrato de exploração do balneário termal de Vizela, bem como a renda anual referente ao contrato de arrendamento do hotel, nos valores anuais inicialmente acordados de 60.000 € e de 49.200 €, respetivamente. Assim, solicitou ao senhor Presidente da Câmara um esclarecimento cabal sobre o efetivo cumprimento dos pagamentos devidos pela empresa "Tesal Explotacion, S. L. - Representação Permanente", relativos ao ano de 2018. **PONTO 3** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade questionou, para quando a resolução da questão da segurança na reta de Sá e da Carreira Chá. Questionou ainda, para quando a reorganização de trânsito e respetiva sinalética, nomeadamente a colocação de um só sentido na rua junto ao centro de saúde. A Vereadora abordou ainda a temática da violência sobre mulheres e crianças questionando se será possível organizar um grupo no âmbito da ação social, no sentido de prevenir este tipo de violência. A Vereadora da Coligação solicitou ainda maior e melhor fiscalização para o incumprimento no que diz respeito ao urbanismo, nomeadamente no que toca às obras particulares sem autorização devida e respetivo licenciamento. Depois, referindo-se ao novo projeto escolar Centurium, cumprimentou o Executivo e perguntou se este é financiado pela CIM do Ave e quando será implementado e em que ano de escolaridade. **PONTO 4** – Sobre o estudo de trânsito, o Sr. Presidente informou que depois de várias reuniões está em curso para se definir o caderno de encargos e sobre a área a analisar, e que quando estiver orientado será submetido a reunião de Câmara. Mais, disse que o PAMUS se encontra em processo de conclusão, o que irá solucionar o problema da Ciclovia, acrescentando que os sinais de obra se iriam manter no local, devido à não conclusão do projeto por erros de que enfermava, para assegurar a segurança. Victor Hugo Salgado disse ainda que a rua das Termas está numa fase de conclusão e que será inaugurada no próximo domingo juntamente com o novo Complexo Termal de Vizela. Sobre os pagamentos da Tesal, informou que é entendimento deste Executivo que os valores se encontram cumpridos, sendo interpretação dos técnicos da Autarquia que até à presente data, se encontram liquidados os valores de acordo com o contrato. Em relação à reta de Sá e Carreira Chã, informou que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, em articulação com as Estradas de Portugal irão executar a construção dos passeios, estando apenas a aguardar a autorização daquela Entidade para que a obra avance. Em relação ao sentido de trânsito nas ruas junto ao Centro de Saúde, informou

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de fevereiro de 2019

manter a sua decisão, uma vez que não há consenso na alteração de trânsito por parte de todos os moradores. Sobre a temática da violência doméstica, o Sr. Presidente afirmou que o gabinete de Ação Social da Autarquia tem acompanhado todas as situações que têm ocorrido no concelho e faz a sua intervenção dentro dos limites legais, acrescentando que serão realizadas ações de sensibilização e um seminário para alertar para estas questões. Sobre o Projeto Centurium, informou tratar-se de um projeto que não tem financiamento por parte da CIM do Ave, mas apenas do município, e que será implementado nos 5º e 6º ano, de uma forma transversal e de flexibilidade curricular, dando uma nova dinâmica relacionada com o nosso concelho e que terá efeitos na Feira Romana. O Sr. Vereador Horácio Vale disse não ter ficado satisfeito com a resposta do Presidente da Câmara, uma vez que o que está escrito no acordo distingue os valores da renda anual do valor em dívida. Mais, disse que a Câmara está a permitir que a empresa fique em dívida com a renda anual, acrescentando tratar-se de um incumprimento por parte da empresa relativamente ao que está escrito no contrato. O Sr. Presidente da Câmara disse ter um entendimento diferente, dizendo ao Vereador que tem toda a legitimidade para apresentar uma outra proposta em reunião de Câmara a pedir a rescisão do contrato, o que significaria a não reabertura das Termas. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE TERCEIRA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2019 - TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, A TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PPI E A PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PAM:** De acordo com o ponto 8.3.1.2 o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a terceira modificação aos Documentos Previsionais de 2019, nomeadamente a terceira alteração ao Orçamento da Despesa, a terceira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a primeira alteração ao Plano de Atividades Municipal. Neste ponto, o Sr. Vereador Horácio Vale disse não entender que no início do ano económico já tenham sido feito alterações tão significativas ao orçamento, afirmando que o orçamento inicial foi superficial e sem qualquer vinculação para decisões futuras. Depois, questionou sobre a anulação na manutenção da rede viária no valor de 30.000,00€, o reforço em 'outras instituições' de 52.500,00€, o reforço de 30.000,00€ em 'equipamentos administrativos', questionando que investimento é este e se não deveria ter sido inscrito no orçamento inicial. Depois, questionou ainda a que se deve o corte na rubrica matérias-primas. A Sra. Vereadora Fátima Andrade começou por questionar a que se deve à diminuição da verba da rubrica refeições. Sobre o reforço na rubrica rede viária, afirmou que o mesmo é bem-vindo

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de fevereiro de 2019

assim como o reforço no "open space" da Autarquia no valor de 30.000,00€, traduzindo-se numa mais-valia, não apenas para os recursos humanos, mas também para a criação de boas condições de trabalho, criando uma estratégia de aposta nos recursos humanos com olhos postos no futuro. Depois, questionou ainda sobre as alterações na rubrica 'associações', 'estudos e projetos', 'assistência técnica' e 'outros trabalhos especializados'. O Sr. Presidente respondeu que estas alterações se devem ao orçamento apertado, afirmando que quanto menor for a margem no orçamento, maior é a capacidade de fiscalização do Executivo pois qualquer alteração tem que passar em reunião de Câmara para a respetiva validação. Em relação às alterações no "open space" da Autarquia, afirmou que desde que iniciou funções, o Executivo fez alterações ao nível dos recursos humanos, nomeadamente, um reforço dos funcionários, uma revisão dos horários, o novo fardamento, ações de formação e criou melhores condições para quem procura os serviços de Autarquia. Sobre o reforço, disse tratar-se da aquisição de novos equipamentos informáticos, novo mobiliário para um melhor funcionamento e disposição, nomeadamente com a conceção de um novo balcão de receção e um melhor acompanhamento aos munícipes. Disse ainda à vereadora Fátima Andrade, que esta alteração não implica qualquer parecer da CCDR, pois tratam-se apenas de alterações de funcionamento e não modificações ao nível estrutural do edifício. Sobre a AMAVE, informou que o objetivo de todos os presidentes de câmara é fazer a extinção daquela associação, colocando-se no entanto a questão dos créditos da mesma, que vai ser analisada, pois face à sua extinção, não é claro se os mesmos podem transitar diretamente para os municípios. Em relação à rubrica refeições, informou que foram avaliadas as verbas inscritas e de acordo com os serviços essa dotação não será necessária. Quanto à alteração nas rubricas dos projetos explicou tratar-se do projeto da instalação elétrica do canil. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e duas abstenções do PS. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIZELA NO ORÇAMENTO DA AMAVE PARA O ANO 2019:** Considerando que: A AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, constituída no ano de 1991, com a publicação do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, é uma associação de municípios de direito público, cujo objetivo principal é contribuir para o desenvolvimento do território da região do Vale do Ave; O Município de Vizela é parte integrante desta associação desde o ano de 1999; Por deliberação do Conselho Diretivo e da Assembleia Intermunicipal da AMAVE, datadas de vinte e sete de novembro de dois mil e dezoito, ficou definido o mapa com a previsão das despesas a

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de fevereiro de 2019

serem imputados aos municípios constituintes desta associação, para o ano de 2019, sendo o critério de imputação destas despesas aos municípios definida pela proporção da participação de cada um dos mesmos no Fundo de Equilíbrio Financeiro de 2018; A comparticipação estimada dos municípios para o Orçamento da AMAVE, em 2019, é de € 1.080.708,00; Pelo critério de imputação supra referido a quota-parte relativa ao Município de Vizela perfaz um valor total de € 74.617,80, correspondendo € 35.469,29 a despesas correntes e € 39.148,51 a despesas de capital. Face ao exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de transferência de até € 74.617,80 para a Associação de Municípios do Vale do Ave relativa a comparticipação do Município de Vizela no orçamento desta associação para 2019. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA À CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – QUADRO – LINHA BEI PT 2020 AUTARQUIAS – ATÉ AO MONTANTE DE 45.540,00 €, AO ABRIGO DO DESPACHO N.º 6200/2018, DE 26 DE JUNHO, PARA FINANCIAMENTO DE PARTE DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO DESIGNADA: "REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA ENG. SÁ E MELO E ROTUNDA DOS ROTÁRIOS", APROVADA E COFINANCIADA PELO FEDER – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**: Considerando que: Foi celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI) um Empréstimo Quadro, o qual se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, designadamente o Fundo Social Europeu, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Coesão no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020; O Empréstimo Quadro enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis; A primeira parcela do Empréstimo Quadro destina-se ao cofinanciamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico, financiados pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020; O financiamento a conceder no âmbito do Empréstimo Quadro reveste a forma de empréstimo, nas condições definidas no despacho conjunto do Ministro das Finanças e do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho de 2018, publicado no Diário da Republica, 2.º Série, de 26 de junho, com o n.º6200/2018; O Município de Vizela reúne os requisitos previstos no referido despacho, detendo operações de investimento autárquico provadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional no

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de fevereiro de 2019

âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020; Nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, os montantes a contratar não relevam para o limite da dívida total previsto no n.º 1 do mesmo artigo. Face ao exposto, nos termos da aplicação conjugada da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, da alínea f) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e dos n.os 5 e 6 do artigo 49.º da Lei n.º73/2013, de 03 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior autorização da Assembleia Municipal, a proposta de apresentação de candidatura a pedido de financiamento e de contratação, no âmbito do Empréstimo Quadro celebrado entre o Estado Português e o Banco Europeu de Investimento (BEI), de um empréstimo para financiamento da contrapartida nacional da operação designada "Requalificação da Avenida Eng. Sá e Melo e Rotunda dos Rotários", aprovada e cofinanciada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), nas seguintes condições: Montante global: Até 45.540,00 € (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta euros); Finalidade: Financiamento de parte da contrapartida nacional de operações aprovadas e cofinanciadas pelo FERDER; Utilização: Em 3 tranches (1/3 do empréstimo com a assinatura do contrato; 1/3 do empréstimo quando o projeto atingir um nível de execução mínimo de 33,3%; o restante 1/3 do empréstimo quando o projeto atingir um nível de execução mínimo de 66,6%); Prazo: Quinze anos; Carência: Dois anos a contar da data da primeira utilização; Reembolso: Treze anos; Amortização: Amortização de capital efetuada semestralmente; Juros: Juros pagos semestralmente e postecipadamente; Taxa de juro: Taxa de juro fixa, estabelecida no contrato e aplicável durante todo o seu período de vida; taxa de juro variável, correspondente à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread estabelecido no contrato. Neste ponto, a vereadora Fátima Andrade afirmou que sempre defendeu que não se devem perder fundos, salientando contudo que neste caso se trata de uma dívida que vai ser contraída. Disse que o Sr. Presidente havia afirmado que não estava disposto a fazer dívida sobre dívida. A vereadora disse ainda que com estes fundos se está a criar a possibilidade de investimento da Autarquia para bem dos munícipes e que por isso não poderá estar contra. Depois questionou o Sr. Presidente como pretende fazer face a mais esta despesa. O Sr. Presidente disse à vereadora não perceber onde quer chegar com essa afirmação, acusando-a de querer passar uma mensagem política. Disse-lhe que tem todo o direito em colocar objeções votando contra a contração dos empréstimos, o que significa que está contra um conjunto de obras que vão acontecer em Vizela. O Edil salientou que o BEI cria condições muito favoráveis ao investimento por parte das autarquias e que permite

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de fevereiro de 2019

Operacionais do Portugal 2020; O Empréstimo Quadro enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis; A primeira parcela do Empréstimo Quadro destina-se ao cofinanciamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico, financiados pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020; O financiamento a conceder no âmbito do Empréstimo Quadro reveste a forma de empréstimo, nas condições definidas no despacho conjunto do Ministro das Finanças e do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho de 2018, publicado no Diário da Republica, 2.º Série, de 26 de junho, com o n.º 6200/2018; O Município de Vizela reúne os requisitos previstos no referido despacho, detendo operações de investimento autárquico provadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020; Nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, os montantes a contratar não relevam para o limite da dívida total previsto no n.º 1 do mesmo artigo. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.os 5 e 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior autorização da Assembleia Municipal, a proposta de apresentação de candidatura a pedido de financiamento e de contratação, no âmbito do Empréstimo Quadro celebrado entre o Estado Português e o Banco Europeu de Investimento (BEI), de um empréstimo para financiamento da contrapartida nacional da operação designada "Escola Secundária de Caldas de Vizela", aprovada e cofinanciada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), nas seguintes condições: Montante global: Até 225.000,00 € (duzentos e vinte e cinco mil euros); Finalidade: Financiamento de parte da contrapartida nacional de operações aprovadas e cofinanciadas pelo FERDER; Utilização: Em 3 tranches (1/3 do empréstimo com a assinatura do contrato; 1/3 do empréstimo quando o projeto atingir um nível de execução mínimo de 33,3%; o restante 1/3 do empréstimo quando o projeto atingir um nível de execução mínimo de 66,6%); Prazo: Quinze anos; Carência: Dois anos a contar da data da primeira utilização; Reembolso: Treze anos; Amortização: Amortização de capital efetuada semestralmente; Juros: Juros pagos semestralmente e postecipadamente; Taxa de juro: Taxa de juro fixa, estabelecida no contrato e aplicável durante todo o seu período de vida; taxa de juro variável,

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de fevereiro de 2019

ultrapassar algumas dificuldades e constrangimentos de tesouraria. Victor Hugo Salgado destacou que este exercício assim como o do próximo ano irão ser difíceis a nível financeiro devido a um conjunto de obras que vão avançar para o terreno no valor de cerca de 7M€, nomeadamente o PAMUS, a obra de requalificação da Praça da República e do Jardim Manuel Faria, a Ponte da Aliança e a Escola Secundária de Vizela. O Edil afirmou que a Câmara Municipal precisa de liquidez, salientando contudo que terá primeiro que pagar para depois ser reembolsado. Disse também que a Câmara Municipal tem que aproveitar esta linha de financiamento com condições muito vantajosas para viabilizar os investimentos da Autarquia. A vereadora Fátima Andrade disse que sua mensagem é que há que fazer investimento e pôr o Município a andar e que a sua posição é de defender os interesses dos vizelenses. Referindo-se às afirmações do Sr. Presidente de que a Câmara precisa de liquidez, a Vereadora Dora Gaspar disse que é necessário esclarecer que o que está em causa é um valor de 45.000,00€ numa obra de 235.000,00€, ou seja, o pagamento da comparticipação da Autarquia e não o pagamento total da obra. O Sr. Presidente disse à vereadora Fátima Andrade que vai continuar a dar a indicação para que vote contra, afirmando tratar-se de investimento com investimento e não dívida com dívida, como ela defende. Mais, disse que o que havia afirmado anteriormente é que não iria fazer dívida para pagar dívida. Victor Hugo Salgado defendeu ainda que toda a verba que possa ser encaixada para investimento de maior monta será efetuada, abrindo a porta para investimentos futuros. O Sr. Presidente afirmou ainda que quando for apresentado o resultado do exercício do último ano irá ficar provado que a Câmara está atenta a todos os valores, pois só uma gestão assim é que consegue fazer o reequilíbrio das contas. **Deliberado aprovar por unanimidade e remeter à Assembleia Municipal. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA À CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – QUADRO – LINHA BEI PT 2020 AUTARQUIAS – ATÉ AO MONTANTE DE 225.000,00 €, AO ABRIGO DO DESPACHO N.º 6200/2018, DE 26 DE JUNHO, PARA FINANCIAMENTO DE PARTE DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO DESIGNADA: "ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DE VIZELA", APROVADA E COFINANCIADA PELO FEDER – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Considerando que: Foi celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI) um Empréstimo Quadro, o qual se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, designadamente o Fundo Social Europeu, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Coesão no âmbito dos Programas

correspondente à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread estabelecido no contrato. **Deliberado aprovar por unanimidade e remeter à Assembleia Municipal. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ASSOCIATIVISMO – ASSOCIAÇÃO MUSICAL E RECREATIVA FAMÍLIA PEIXOTO:** Considerando que: – Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência; – A promoção e o apoio à cultura são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – O município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de apoios ao associativismo, foram definidos, pelo município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de fevereiro de 2019

Associativismo; – Os subsídios podem ser concretizados através do apoio às entidades, com vista à aquisição de equipamentos; – Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam, em particular: • A entidade, objeto da proposta de atribuição de apoio, encontra-se inscrita na Base de Dados de atribuição de apoios; • A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º e 19.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; • Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; – Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submete-se a Reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a seguinte proposta: –Atribuição de apoio financeiro à Associação Musical e Recreativa Família Peixoto para a aquisição de uma viatura para o desenvolvimento da sua atividade regular, através da concessão da transferência de € 3.000,00; –A comparticipação financeira do Município de Vizela correspondente ao montante supra, será liquidada de acordo com o definido no respetivo Protocolo; Aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à Associação Musical e Recreativa Família Peixoto. Neste ponto, a vereadora Fátima Andrade referiu-se à proposta apresentada numa das últimas reuniões de câmara para atribuição de um subsídio semelhante à Sociedade Columbófila de Vizela, afirmando

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de fevereiro de 2019

que na altura se absteve, mas que, contudo, este pedido é completamente diferente, não se podendo comparar as duas associações. Disse que a Associação Família Peixoto é das associações que mais dá a esta terra, apresentando grande disponibilidade e participação em todos os eventos. Depois questionou sobre a cláusula segunda do contrato, nomeadamente se a Família Peixoto e a Sociedade Columbófila de Vizela irão utilizar as mesmas viaturas. Depois, referindo-se à cláusula quinta e sexta do contrato, considerou-as transparentes. O Sr. Presidente justificou esta despesa com a perspetiva do Executivo em reduzir a despesa, uma vez que atualmente era a Câmara Municipal que assegurava o transporte das associações, nomeadamente os custos com gasolina, portagens e ainda o desgaste das viaturas. Victor Hugo Salgado afirmou assim que a Câmara está a poupar com o facto de as viaturas ficarem paradas. Mais disse, olhar para esta medida como uma mais-valia para a relação de custos da Câmara Municipal, mas também como uma forma de melhorar as condições de funcionamento das associações. **Deliberado aprovar por unanimidade. A vereadora Fátima Andrade apresentou a seguinte declaração de voto:** *'Na reunião de CÂMARA Nº 33, datada de 19 de fevereiro do corrente ano, foi submetida no sentido de APROVAR, a seguinte proposta: "Proposta de atribuição de apoio financeiro ao associativismo – ASSOCIAÇÃO MUSICAL e RECREATIVA FAMÍLIA PEIXOTO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUA ATIVIDADE REGULAR, ATRAVÉS DA CONCESSÃO DA TRANSFERÊNCIA DE 3.000 EUROS." "A comparticipação financeira do Municipio de Vizela correspondente ao montante supra será liquidada de acordo com o definido no respetivo Protocolo". Na sequência da aprovação "da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à Associação Musical e Recreativa Família Peixoto" e: Considerando a grande relevância e implementação da referida Associação no seio da Comunidade Vizelense. Reconhecendo a sua evolução e disponibilidade em relação à Comunidade Vizelense nos variados eventos em que aquela tem participado ativamente ao longo dos tempos, em prol da cultura dita popular e recreativa do agrado de todos e o elevado número de participantes e colaboradores que se apresentam nos referenciados eventos, levando ao longo do ano o nome de Vizela a diferentes pontos de Portugal, trazendo notoriedade à Cidade Vizelense, demonstrando a sua tradicionalidade e vivências culturais e recreativas. Atendendo ao Protocolo celebrado com o Município de Vizela, transcrito nas páginas 69, 70, 71, 72, 73 e 74. Reiterando a importância e transparência descritas, nomeadamente, nas cláusulas 5ª, 6ª e 7ª do referido protocolo Não tendo havido qualquer similitude com outros casos, trazidos a votação. Confirmo o meu voto, A FAVOR, sem qualquer dúvida, para a proposta 2.5 – PROPOSTA DE*

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de fevereiro de 2019

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ASSOCIATIVISMO – ASSOCIAÇÃO MUSICAL e RECREATIVA FAMÍLIA PEIXOTO, pelos pressupostos acima transcritos. Fátima Andrade.'

PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DISPOSIÇÕES NORMATIVAS DA FEIRA DO BOLINHOL: Considerando que: Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura; De acordo com o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, assim como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; O Município de Vizela tem implementado, a nível local, regional, nacional e internacional, um conjunto de políticas relacionadas com a vertente turística do Concelho; Uma das vertentes consideradas como de enorme relevo para o desenvolvimento turístico do Concelho é a gastronomia local; Em termos gastronómicos, para além dos vinhos verdes da região, no Concelho de Vizela destaca-se, em especial, o seu doce tradicional, o bolinhol; No ano transato, e no seguimento das políticas implementadas, Executivo Municipal "reinventou" a Feira do Bolinhol, conferindo-lhe, através de alterações no seu conceito e paradigma, toda uma nova dinâmica suscetível de atrair milhares de pessoas; A Feira do Bolinhol que tem como principal objetivo apoiar e divulgar a doçaria local, em especial o Bolinhol, e das mais variadas regiões do País; O Município de Vizela pretende oferecer ao público um certame de riqueza turística e cultural, destacando a vertente gastronómica, capaz de dinamizar a atividade turística no concelho de Vizela. Atento o exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de disposições normativas da Feira do Bolinhol. Neste ponto, a Vereadora Fátima Andrade defendeu que deve ser dada grande importância à Feira do Bolinhol, apresentando a sugestão que se desse mais destaque ao bolinhol nesta feira. O Sr. Presidente afirmou que para além do destaque que vai ser dado ao bolinhol nesta feira, vai também existir uma comparticipação no âmbito do 2020, de cerca de 8000,00€ para um investimento total de 14000,00€ com uma apresentação didática do bolinhol, onde vai ser possível observar a sua história, como se faz e no final provar a iguaria. Victor Hugo Salgado destacou o empenho deste Executivo na divulgação do doce típico de Vizela, destacando a Feira do Bolinhol, a participação na Xantar e ainda o destaque que será dado ao bolinhol na nova aplicação de realidade aumentada. O Sr. Presidente informou ainda que

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de fevereiro de 2019

a Câmara Municipal está a trabalhar na apresentação de uma candidatura do bolinhol às Sete Maravilhas da Doçaria. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE – CHEQUE BEBÉ:** Considerando que: – Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; – De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Portugal tem uma das taxas mais baixas da União Europeia, em que o índice de fecundidade está abaixo dos 2,1%, ou seja, o nível mínimo avaliado pelos especialistas como suficiente para substituir as gerações nos países mais desenvolvidos; – No ano de 2017, foram registados um total de 86.180 nascimentos, menos 2519 que em 2016, invertendo a subida na taxa de natalidade que se verificava desde 2015; – A necessidade de reformular e promover o debate sobre o assunto, de forma a provocar uma mudança sociocultural e que contribua ao mesmo tempo para inverter os valores demográficos do país, deverá constituir uma preocupação de todos nós; – Embora o Município de Vizela continue a ter mais população jovem do que idosa, o envelhecimento da população tem vindo a acompanhar a tendência nacional; – O envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade do País, realidade não muito diferente da situação demográfica do concelho de Vizela, constitui presentemente uma preocupação social e política da maior importância para o Município, na medida em que, nas duas últimas décadas, entre os anos de 1998 (306 nascimentos) e de 2014 (161 nascimentos), verificou-se uma redução de cerca de 47 % dos nascimentos no concelho de Vizela; O desenvolvimento sustentado de uma determinada comunidade depende da sua capacidade de rejuvenescimento, pelo que as políticas públicas devem ser coerentes com esse princípio, adotando, por isso, programas e/ou medidas que favoreçam esse rejuvenescimento populacional. – Como agente fundamental de desenvolvimento e aplicação de políticas sociais, o Município de Vizela pretende, em conjunto com medidas implementadas a nível nacional, desenvolver estratégias de estímulo à natalidade e à fixação da população de modo a criar condições que favoreçam o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes; Nesse sentido, e de modo a concretizar aquelas políticas, o Município de Vizela aprovou o Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebé; – Nos termos do artigo 6.º do referido Regulamento, o incentivo à natalidade efetua-se através da atribuição de um subsídio, no valor de € 1.000,00, sempre que ocorra o

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de fevereiro de 2019

nascimento de uma criança, sendo que, os € 500,00 serão pagos em numerário, em data a definir pela Câmara Municipal após a aprovação da candidatura, e € 500,00 serão pagos através de vouchers do "Cheque Bebé" a serem utilizados em despesas efetuadas na área do Município de Vizela, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento saudável e harmonioso da criança. Atento o exposto, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada coma alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de atribuição de incentivo à natalidade, nos termos das disposições constantes do "Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebé", aos seguintes bebés: – Ana Francisca Cunha Brochado – Ana Luísa Oliveira de Castro – Beatriz Peixoto Miranda – Bernardo Coelho da Silva – Bernardo Magalhães Gomes – Clarinha Veiga Ferreira – David Costa – Duarte Teixeira Fernandes – Edgar Macedo Ferreira – Eduardo Miguel Ferreira Martins – Filipe Daniel Rebelo Oliveira – Henrique Peixoto Miranda – Henrique Pinto Machado – João Pedro de Sousa Silva – Lara Gomes Teixeira – Leonor Pereira Rocha – Letícia Pinto Lopes – Margarida Pinto Lopes – Maria Catarina Varela Marinho – Maria Clara Cunha Brochado – Maria Flôr Vieira Fernandes – Maria Inês da Silva Coelho – Maria Inês Lopes Alves – Maria Luis Siva Pacheco – Maria Manuel Lemos da Costa – Mariana Lopes Matos – Rodrigo Miguel Oliveira Pedrosa – Salvador Henriques Salgado – Santiago Ferreira Ribeiro – Tiago Carneiro Almeida Ferreira – Tiago Duarte Ribeiro da Mota Baptista – Tomás Araújo Miranda – Tomás Martins Freitas – Vitor António Sousa Martins. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE TRANSMISSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA DA FEIRA SEMANAL DE QUINTA-FEIRA:** Considerando que: Nos termos do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante, "o presente Regulamento disciplina a atividade de comércio a retalho não sedentária, exercida por feirantes e vendedores ambulantes, na área do Município de Vizela, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam"; Nos termos do n.º 5 do artigo 26.º do referido Regulamento, "o direito de ocupação é pessoal e intransmissível, exceto nas situações especiais previstas no presente Regulamento"; Do mesmo modo, estabelece o n.º 1 do artigo 37.º que "sem prejuízo do disposto nos números seguintes, não é permitida a transmissão ou cedência de espaços de venda, sendo que qualquer contrato celebrado em violação desta norma é ineficaz relativamente ao Município de Vizela, nos termos do presente Regulamento"; Por sua vez, nos termos dos n.os 2, 3 e 4 do referido preceito, estabelece-se a possibilidade de transmissão do direito de ocupação do espaço de venda

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de fevereiro de 2019

na feira: o para o cônjuge do titular do espaço de venda, pessoa com quem viva em união de facto ou descendente, em caso de invalidez permanente do titular do espaço de venda; o para o cônjuge do titular do espaço de venda, pessoa com quem viva em união de facto ou descendente, em caso de aposentação do titular do espaço de venda; o para sociedade, na qual o feirante tenha participação igual ou superior a 50% do respetivo capital social; o de sociedade para um dos sócios, mediante apresentação e entrega de acordo escrito entre os sócios, no qual manifestem a vontade inequívoca dessa transmissão ou, em caso de dissolução da sociedade, para o sócio que provar ter o mesmo direito ficado a pertencer-lhe. Assim sendo, estabelece o referido Regulamento que a regra geral é a da não permissão da transmissão ou cedência livre de espaços de venda, sendo que as respetivas exceções àquela regra encontram-se expressamente tipificadas; – Nestes termos foram apresentados junto dos serviços competentes os seguintes documentos: o Requerimentos, datados de 08 de outubro de 2018 e de 10 de janeiro de 2019, através dos quais Manuel Fernando de Oliveira Carvalho, portador do Cartão de Cidadão n.º 09954309, emitido pela República Portuguesa, Contribuinte Fiscal n.º 208538453, residente na Rua Alberto Fernandes, 100, freguesia de Mesão Frio, concelho de Guimarães, na qualidade de titular do direito de ocupação do espaço de venda n.º 1J da feira semanal de quinta-feira em Vizela, vem requerer a transmissão do direito de ocupação do espaço de venda para a esposa Maria José da Silva Ribeiro Carvalho, portadora do Cartão de Cidadão n.º 08397923, emitido pela República Portuguesa, Contribuinte Fiscal n.º 185235034, residente na Rua Alberto Fernandes, 100, freguesia de Mesão Frio, concelho de Guimarães, por invalidez permanente, conforme comprovativo dos respetivos serviços; Analisados os requerimentos de transmissão do direito de ocupação do lugar de venda da feira supramencionado, verificou-se que se encontram preenchidos os respetivos pressupostos para deferimento do pedido; Nos termos do n.º 2 artigo 37.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante compete à Câmara Municipal autorizar a transmissão do direito de ocupação dos lugares de venda da feira. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 37.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a seguinte proposta de transmissão do direito de ocupação do lugar de venda da feira semanal de quinta-feira: Espaço de venda n.º 1J: de Manuel Fernando de Oliveira Carvalho para esposa, Maria José da Silva Ribeiro Carvalho, por invalidez permanente, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 37.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA PARA**

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de fevereiro de 2019

ALIENAÇÃO DE VIATURA EM HASTA PÚBLICA: Considerando que: Em 1999 foi adquirido o trator agrícola da marca New Holland, modelo 9472 (TN75D), que se encontra em estado razoável, mas que atenta a avançada idade já não apresenta a fiabilidade desejada, pelo que se torna necessário proceder à sua substituição; Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; Ainda que no âmbito do exercício de competência própria do executivo municipal, tem sido entendimento da Procuradoria-Geral da República que a alienação de bens móveis e viaturas do património municipal deverá ser efetuada preferencialmente na modalidade de hasta pública; A venda em hasta pública deverá ser realizada de forma a respeitar os princípios que norteiam a atividade administrativa e, neste caso, por se tratar de um procedimento adjudicatório excluído do âmbito do Código da Contratação Pública, não deverão deixar de ser respeitados os princípios que aqui assumem uma posição qualificada, como seja, o princípio do interesse público, da legitimidade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé – que emergem quer do artigo 266º da Constituição da República Portuguesa, quer dos artigos 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9º e 10.º do Código do Procedimento Administrativo; - Para o efeito, as condições de alienação deverão ser previamente fixadas mediante a organização de um Programa de Procedimentos de Hasta Pública para a venda do bem móvel - viatura (em anexo), condições a que deverá ser oferecida a competente publicidade mediante a publicação de anúncio em jornal de âmbito local, editais na sede do Município e Juntas de Freguesia e ainda na página web do Município de Vizela; - A hasta pública deverá ser acompanhada por um júri designado para o efeito que deverá acompanhar todas as operações com vista à adjudicação do bem a eventuais interessados; Atento o exposto, nos termos das disposições constantes na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a seguinte proposta: 1. A venda em hasta pública do trator agrícola, marca New Holland, modelo 9472 (TN75D), do ano de 1999, com a matrícula 79-87-NI; 2. A aprovação das respetivas condições de alienação constantes do Programa de Procedimento, em anexo; 3. A designação dos seguintes funcionários para constituírem o Júri do Procedimento da hasta pública: a. Presidente: Dra. Camila Cristina Peixoto Castro; b. Vogal: Dr. Filipe Manuel Martins de Castro; c. Vogal: Dra. Alda Margarida Loureiro da Costa Abreu; d. 1º Suplente: Luis Gonzaga Magalhães Silva; e. 2º Suplente: Dr. Jorge Domingos Machado Tinoco Vieira de Castro. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ORDENAMENTO E SINALIZAÇÃO DE**

Mandato 2017/2021
Livro 4
Folhas 88

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de fevereiro de 2019

TRÂNSITO – COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO - FREGUESIA DE INFIAS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALDAS DE VIZELA (SÃO MIGUEL E SÃO JOÃO) E FREGUESIA DE SANTA EULÁLIA: Considerando que: Compete à Câmara Municipal o ordenamento de trânsito e a sinalização das vias públicas sob a sua jurisdição, conforme as disposições constantes no n.º 1 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro; De modo a criar melhores condições de circulação automóvel e proteção aos peões, torna-se necessário ordenar convenientemente o trânsito em várias ruas, na freguesia de Infias, na União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João) e na freguesia de Santa Eulália, quer com sinalização vertical, quer com sinalização horizontal. Atento o exposto, proponho, nos termos das disposições constantes no Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, e no Regulamento de Sinalização e Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ordenamento e alteração de trânsito nos locais em apreço, bem como a colocação dos respetivos sinais: I. Sinalização Vertical: a) Freguesia de Infias: Colocação do sinal B2 "STOP" – "Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos", nos seguintes cruzamentos: Rua do Ribeiro, na saída para a Rua Porto Júnior; Rua da Cruz, na saída para a Rua Porto Júnior; Rua Dona Ana do Cantinho, na saída para a Rua Porto Júnior; Rua da Carvalhoa, na saída para a Rua Porto Júnior; Rua das Quintãs, na saída para a Rua Guilherme Pinto Varela; Rua da Veiga de Cima, na saída para a Rua da Alegria; Rua do Souto, na saída para a Rua das Arcas;) Rua Monte de Pombal, na saída com a Rua das Arcas. Colocação do sinal B2 "STOP" – "Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos" e sinal C3B – Trânsito proibido a automóveis pesados, com placa adicional "Exceto a Camiões RSU", modelo 14, na Rua de Belos Ares no cruzamento com a Rua das Arcas. b) União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e S. João): Colocação de sinal C3b "Trânsito proibido a automóveis pesados", na Rua da Paradela. c) Freguesia de Santa Eulália: Colocação de sinal A11 "Neve ou Gelo", na Travessa Senhora de Fátima; Colocação do sinal B2 "STOP" – "Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos", na Ladeira da Presa e na Rua de Telhado. II. Alteração de Trânsito em Vias: a) Freguesia de Infias: Por razões relacionadas com a uniformidade da largura faixa de rodagem que varia entre 4,00m e 4,50m, ainda que possa haver pontos de largura de 5,00m, para que se possa maximizar a segurança da circulação viária e dos peões, propõe-se as seguintes alterações: Rua das Lages, a circulação far-se-á em dois sentidos, devendo para o efeito ser colocada a seguinte sinalização: – Rotunda Guilherme

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de fevereiro de 2019

Pinto Varela à Rua de Paços: Colocação de sinal C3b "Trânsito proibido a automóveis pesados" - 1; Colocação de sinal A25 "Trânsito nos dois sentidos" – 1. Cruzamento Rua das Lages com a Travessa da Igreja Nova: Colocação de sinal C2 "Trânsito proibido" - 1; Rua de Paços à Rotunda Guilherme Pinto Varela: Colocação de sinal A25 "Trânsito nos dois sentidos" - Colocação de sinal C2 "Trânsito proibido" – 1. Rua de Paços, desde a Rua do Alijó ao cruzamento da Rua das Andorinhas e Rua do Ribeiro, a circulação far-se-á num só sentido no caso, descendente, devendo para o efeito ser colocada a seguinte sinalização: o Cruzamento da Rua do Alijó com a Rua de Paços:] Colocação de sinal C3b "Trânsito proibido a automóveis pesados" – 1. o Cruzamento da Rua de Paços com a Rua das Lages: Colocação de sinal D1b "Sentido Obrigatório" – 1. o Cruzamento da Rua de Paços com o Caminho "sem nome": Colocação de sinal C2 "Trânsito proibido" - 1; Colocação de sinal D1b "Sentido Obrigatório" – 1. o Cruzamento da Rua de Paços com a Travessa da Igreja Nova: Colocação de sinal D1b "Sentido Obrigatório" – 1; Colocação de sinal C2 "Trânsito proibido" – 1. o Rua de Paços com o cruzamento da Rua das Andorinhas e Rua do Ribeiro, sentido ascendente: Colocação de sinal C3b "Trânsito proibido a automóveis pesados" – 1. III. Sinalização Vertical e Horizontal: a) União de Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João): Para que se possa minimizar os problemas de trânsito e salvaguarda da segurança dos peões, e no caso, fundamentalmente os utilizadores da Escola dos Enxertos e da EB2,3 de Caldas de Vizela, propõe-se que sejam executados os seguintes trabalhos: Execução de passadeira sobrelevada na Rua Padre António Joaquim Correia (junto à EB), levando a seguinte sinalização vertical: H7 "Passagem para peões" – 1 unidade; A2a "Lomba" – 1 unidade. Execução de passadeira sobrelevada na Rua Senhora de Lurdes (junto ao Jardim de Infância de São João), devendo para tal ser completado o passeio: H7 "Passagem para peões" – 2 unidades; A2a "Lomba" – 2 unidades. Alteração de Sinalização Vertical: Na saída da Rua da Porteladinha com a Rua Nova dos Casais, o sinal de "STOP" existente, deve passar para a Rua da Porteladinha, ficando deste modo, esta condicionada a obrigatoriedade de parar antes de entrar na rua atrás referida. – Sinalização Vertical na ligação da Rua Nova dos Casais com a Rua da Porteladinha: C13 "Proibição de exceder a velocidade máxima de 40kmh" – 1 unidade. Neste ponto, o Sr. Vereador Horácio Vale reiterou as chamadas de atenção para a possível intervenção do executivo municipal: melhoria da sinalização rodoviária e toponímica - Revisão da localização da sinalização existente e colocada em passeios, possibilitando uma melhor mobilidade dos peões; reforço da sinalização de indicação/direção - em especial a sinalização da Paralela à EN 106, com informação a colocar na Rua Nova do Fórum, junto ao cruzamento em frente à Câmara

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de fevereiro de 2019

Municipal, com indicação de acesso alternativo para Guimarães e Santo Tirso. Em sentido contrário, informação antes da rotunda de Infias (BP), com indicação de acesso alternativo para o centro de Vizela e freguesias de Infias, Tagilde e S. Paio de Vizela. Esta será uma medida que poderá contribuir para o descongestionamento do trânsito na EN 106, em especial no centro da cidade; PROPOSTA PARA A SINALIZAÇÃO DE VIZELA ENQUANTO DESTINO TERMAL E TURÍSTICO. O vereador do PS reiterou a necessidade de um estudo sobre a sinalização/informação relativa ao concelho de Vizela nas principais vias rodoviárias da região, atendendo à importância das Termas a nível nacional, bem como a potencial oferta turística na nossa região. No que diz respeito à sinalização, o Sr. Presidente informou que a Câmara Municipal tem efetuado várias reuniões junto das entidades competentes, nomeadamente quanto à situação da sinalização na autoestrada. Mais disse que a Autarquia está a preparar um levantamento exaustivo no que diz respeito a toda a sinalização. Mais informou ter sido solicitado ao IMT o enquadramento de uma placa de Vizela, nomeadamente no que concerne ao seu património local, tendo sido autorizada a colocação de uma placa da Ponte Romana na autoestrada. O Edil informou ainda que vai surgir algo que não existe nos acessos a Vizela que é a colocação do símbolo das Termas nas placas da autoestrada. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e duas abstenções do PS. PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADITAMENTO AO LOTE 1 E 20 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º2/2000:** Considerando que: Foi solicitada uma alteração à operação de loteamento licenciado pelo Alvará n.º 2/2000, sito no Lugar de Quinta da Portela, lotes 1 e 20, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, requerida por Belmiro Bragança Construções Civis Lda, contribuinte fiscal n.º 502 701 129, com sede na Rua de S. José n. 1084, freguesia de Abação, concelho de Guimarães; O referido pedido consiste na alteração da função prevista para os lotes 1 e 20, sem aumento das áreas de implantação, construção e volume de construção; Nos termos da referida alteração, os lotes 1 e 20 passam a ter as seguintes características: Lote 1 - Edifício destinado a habitação coletiva, comércio e serviços no rés do chão. As áreas totais do lote, de implantação, construção e volume de construção são 322,00 m2, 322,00 m2, 2.169,00 m2 e 6507,00 m3, respetivamente. Lote 20 - Edifício destinado a habitação coletiva, comercio e serviços no rés do chão. As áreas totais do lote, de implantação, construção e volume de construção são 277,00 m2, 277,00 m2, 1662,00 m2 e 4986,00 m3, respetivamente. De acordo com Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, a taxa a cobrar importa o valor de € 761,04, paga pela guia n.º

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de fevereiro de 2019

228. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, na sua redação atual, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de emissão de aditamento ao alvará de loteamento n.º2/2000 nos termos da informação técnica junta ao processo. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e duas abstenções do PS. PONTO N.º2.12 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADITAMENTO AO LOTE 3 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º3/2008:** Considerando que: Foi solicitada uma alteração à operação de loteamento licenciado pelo Alvará n.º 3/2008, sito na Rua de S. Gonçalo, lote 3, freguesia de Vizela (Santo Adrião), concelho de Vizela, requerida por Jose Maria Almeida Costa, contribuinte n.º 176 065 601, com residência na Viela das Casas Novas n. 106, freguesia de Vizela (Santo Adrião), concelho de Vizela; O referido pedido consiste na alteração de função do rés do chão do lote 3, de comércio e serviços para habitação; Nos termos da referida alteração, o lote 3 passa a ter as seguintes características: Edifício destinado a habitação coletiva com dois pisos acima da cota de soleira e um abaixo da cota de soleira. As áreas totais do lote, de implantação, construção e volume de construção, são 534,00 m2, 343,00 m2, 1064,00 m2 e 3192,00 m3, respetivamente. De acordo com Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, a taxa a cobrar importa o valor de € 172,26, paga pela guia n.º 265. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, na sua redação atual, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de emissão de aditamento ao alvará de loteamento n.º3/2008 nos termos da informação técnica junta ao processo. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e duas abstenções do PS. PONTO N.º2.13 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADITAMENTO AO LOTE 11 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º6/95:** Considerando que: Foi solicitada uma alteração à operação de loteamento licenciado pelo Alvará n.º 6/1995, sito no Lugar de Penabesteira, lote 11, freguesia de Sta. Eulalia, concelho de Vizela, requerida por Bruno Manuel Lima Pinto e Luciana Isabel Poleri Lopes, contribuintes n.º 219 327 386 e 247 974 668, com residência na Rua de Requeixos n.º 778, freguesia de Sta. Eulalia, concelho de Vizela; O referido pedido consiste na diminuição da área de implantação, área de construção e volume de construção previsto para o lote; Nos termos da referida alteração, o lote 11 passa a ter as seguintes características: o Edifício destinado a habitação unifamiliar com dois pisos acima da cota de soleira. As áreas totais do lote, de implantação, construção e volume de construção são

ATA N.º33

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de fevereiro de 2019

520,00 m2, 110,00 m2, 220,00 m2 e 660,00 m3, respetivamente. Não há lugar a pagamento de qualquer taxa uma vez que houve diminuição das áreas de implantação e construção. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, na sua redação atual, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de emissão de aditamento ao alvará de loteamento n.º 6/1995 nos termos da informação técnica junta ao processo. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e duas abstenções do PS. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No periodo de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às onze horas e trinta minutos do dia dezanove de fevereiro de dois mil e dezanove, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:----------